



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1165/2022

Em 28 de abril de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara
Protocolo: 4328/2022 **de 28/04/2022 16:37**
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 332/2022
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, pelo presente, em resposta ao **Requerimento nº 0332/2022**, de autoria dos Vereadores **FABI VIRGÍLIO, MARCOS GARRIDO E LUNA MEYER**, em anexo, encaminhamos cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

OFÍCIO Nº 329/2022

Em 27 de abril de 2022

À
Excelentíssima Senhora
FABI VIRGÍLIO
Vereadora

Ref:- Requerimento nº 332/2022 – Processo nº 24.848/2022

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, em atenção ao **Requerimento nº 332/2022** de autoria dos vereadores Fabi Virgílio, Marcos Garrido e Luna Meyer, informamos que após diligências junto à Secretaria de Governo, Planejamento e Finanças, trazemos informações sobre os seguintes questionamentos:

1. O Conselho Gestor é composto por quais pessoas e por qual ato administrativo? Por favor, nos envie cópia.

- Conforme a Lei nº 8.986/2017 (alterada pela lei nº 10.144/2021), anexa a este documento, o conselho gestor é formado por 5 (cinco membros) sendo que:

- a. O titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade que exerce a sua presidência. José Carlos Porsani.
- b. Dois membros do COMDEMA, eleitos em reunião ordinária de 12/08/2021 (ata em anexo), sendo um deles substituído em reunião ordinária de 10/02/2022 (ata em anexo) em razão de mudanças dos membros do COMDEMA. Atualmente Wando de Oliveira Santos e Jader José de Oliveira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- c. Membro indicado pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (documento disponível no respectivo departamento e atos oficiais). Atualmente Glaucy de Paula Nogueira (Ata da reunião do conselho gestor de 20/09/2021 em anexo).
 - d. Membro indicado pelo Chefe do Executivo, representando a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular (documento disponível no respectivo departamento e atos oficiais). Atualmente Anderson da Silva (Ata da reunião do conselho gestor de 20/09/2021 em anexo).
2. No ano de 2021 e até atual momento, quanto foi arrecadado pelo fundo? Favor descrever em detalhes quais foram as fontes de receita.
- Respondido pelo Daae (Em anexo).
3. Do valor total arrecadado, quais ações em prol do meio ambiente e da Sustentabilidade foram realizadas com o recurso levantado?
- Respondido pelo Daae (Em anexo).
4. Há alguma ação coordenada por parte do Executivo que vise ampliar a receita do Fundo?
- Sim, há um projeto de lei redigido com a contribuição de técnicos da SMMAS, CETESB, e jurídico da prefeitura que trata da conversão do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) em outras medidas, quando na impossibilidade de executar plantios e afins.
Nos casos em que o TCRA é convertido em recurso financeiro (último caso), o mesmo é direcionado ao Fundo de Desenvolvimento Ambiental. Este projeto de lei se encontra atualmente em discussão no Conselho. O referido projeto foi apreciado pelo COMDEMA em reunião ordinária de 07/03/2022 e deve seguir para a Câmara Municipal em breve. (Projeto em anexo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Nesta oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS PORSANI
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Extrato de Conta Corrente

G3381310054592201
13/04/2022 10:11:47

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 130372-4P.M.A.MEIO A RECICL
Período do extrato 01 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3381310054592201
13/04/2022 10:11:49

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 130372-4P.M.A.MEIO A RECICL
Período do extrato 02 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3381310054592201
13/04/2022 10:11:56

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 130372-4P.M.A.MEIO A RECICL
Período do extrato 03 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3381310054592201
13/04/2022 10:12:00

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 130372-4P.M.A.MEIO A RECICL
Período do extrato 04 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3381310054592201
13/04/2022 10:12:02

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 130372-4P.M.A.MEIO A RECICL
Período do extrato 05 / 2021

Lançamentos

Dt. balacefe	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3381310054592201
13/04/2022 10:12:06

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 130372-4P.M.A.MEIO A RECICL
Período do extrato 06 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3381310054592201
13/04/2022 10:12:08

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 130372-4P.M.A.MEIO A RECICL
Período do extrato 07 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3381310054592201
13/04/2022 10:12:12

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 130372-4P.M.A.MEIO A RECICL
Período do extrato 08 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/08/2021	05/08/2021	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	156.690.455	468.000,00 C	
05/08/2021	05/08/2021	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	156.690.456	500.000,00 C	
05/08/2021	05/08/2021	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	156.690.456	468.204,01 C	
05/08/2021	05/08/2021	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	156.690.457	499.000,00 C	
05/08/2021	05/08/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.935.204,01 D	0,00 C
31/08/2021		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3381310054592201
13/04/2022 10:12:14

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 130372-4P.M.A.MEIO A RECICL
Período do extrato 09 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/09/2021	10/09/2021	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	165.067.854	30.039,07 C	
10/09/2021	10/09/2021	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	165.068.494	19.972,76 C	
10/09/2021	10/09/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	50.011,83 D	0,00 C
30/09/2021		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3381310054592201
13/04/2022 10:12:22

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 130372-4P.M.A.MEIO A RECICL
Período do extrato 11 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/11/2021		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	179.013.308	22.953,60 C	
				104 0282 44239770000167 DEPTO AUT AGUA			
16/11/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	22.953,60 D	0,00 C
24/11/2021		0082	99015	870 Transferência recebida	550.082.000.073.107	2.552,27 C	
				24/11 0082 73107-2 PREF MUNIC ARA			
24/11/2021		0082	99015	870 Transferência recebida	550.082.000.073.107	3.282,83 C	
				24/11 0082 73107-2 PREF MUNIC ARA			
24/11/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5.835,10 D	0,00 C
25/11/2021		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	754	244,00 D	
25/11/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	244,00 C	0,00 C
30/11/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3381310054592201
13/04/2022 10:12:24

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 130372-4P.M.A.MEIO A RECICL
Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2021		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2021		0000	14175 976	TED-Crédito em Conta	185.524.382	43.305,33 C	
				104 0282 44239770000167 DEPTO AUT AGUA			
13/12/2021		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	43.305,33 D	0,00 C
15/12/2021		0000	13134 490	Pagamento a Fornecedores	831	122,00 D	
15/12/2021		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	122,00 C	0,00 C
21/12/2021		0082	99015 870	Transferência recebida	550.082.000.073.107	71.088,03 C	
				21/12 0082 73107-2 PREF MUNIC ARA			
21/12/2021		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	71.088,03 D	0,00 C
31/12/2021		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3381310054592201
13/04/2022 10:12:26

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 130372-4P.M.A.MEIO A RECICL
Período do extrato 01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/01/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	192.308.500	21.468,59 C	
				104 0282 44239770000167 DEPTO AUT AGUA			
11/01/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	21.468,59 D	0,00 C
31/01/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3381310054592201
13/04/2022 10:12:34

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 130372-4P.M.A.MEIO A RECICL
Período do extrato 02 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/01/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
11/02/2022		0000	14049 855	BB CP Automatico S P	1.200.070	2.250.629,82 C	
11/02/2022		0000	14175 976	TED-Crédito em Conta	198.640.348	49.703,38 C	
			104 0282 44239770000167	DEPTO AUT AGUA			
11/02/2022		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.300.333,20 D	0,00 C
25/02/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	22.501	215.200,00 D	
			748 0710 017862883000141	B7 COMERCIO D			
25/02/2022		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	22.502	215.200,00 D	
			748 0710 017862883000141	B7 COMERCIO D			
25/02/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	860.561.200.016.628	3,13 D	
				Cobrança referente 25/02/2022			
25/02/2022		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	860.561.200.016.629	3,13 D	
				Cobrança referente 25/02/2022			
25/02/2022		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	430.406,26 C	0,00 C
28/02/2022		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3381310054592201
13/04/2022 10:13:04

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 130372-4P.M.A.MEIO A RECICL
Período do extrato 03 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/03/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	204.115.076	21.891,28 C	
				104 0282 44239770000167 DEPTO AUT AGUA			
11/03/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	21.891,28 D	0,00 C
29/03/2022		0082	99015	870 Transferência recebida	550.082.000.073.107	16.556,20 C	
				29/03 0082 73107-2 PREF MUNIC ARA			
29/03/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	16.556,20 D	0,00 C
31/03/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3381310054592201
13/04/2022 10:13:07

Cliente - Conta atual

Agência 82-5
Conta corrente 130372-4P.M.A.MEIO A RECICL
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/04/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	210.112.269	16.487,14 C	
				104 0282 44239770000167 DEPTO AUT AGUA			
11/04/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	16.487,14 D	0,00 C
13/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						1.952.060,20C	
Saldo						1.952.060,20C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/04/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/05/2022
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							1.952.060,20

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J1110101 MARCO JULIO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.968

De 11 de maio de 2017

Autógrafo nº 104/17 - Projeto de Lei nº 122/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FDA junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 (nove) de maio de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FDA, com o objetivo de vincular receitas a serem aplicadas em ações que visem o desenvolvimento sustentável e a preservação do Meio Ambiente no âmbito do Município.

Parágrafo único. As atividades relacionadas no caput deste artigo são as desenvolvidas no quadro de competências do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE, tais como estabelecidas no art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 1.697, de 02 de junho de 1969 e aquelas relacionadas a:

- a) Democratizar o processo de tomada de decisões por meio de instrumentos que associam o planejamento a planos de gestão orçamentária participativa;
- b) Apoiar ou desenvolver planos de ações estratégicas de investimentos destinados a programas e projetos especiais de interesse ambiental, bem como planos locais de desenvolvimento sustentável.

Art. 2º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FDA tem duração indeterminada, natureza contábil e será fiscalizado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, o qual, no escopo desta lei, tem por atribuição debater os objetivos e as diretrizes do plano estratégico de execução dos programas e projetos especiais de interesse ambiental, acompanhar a aplicação dos recursos, analisar e debater os relatórios anuais de gestão orçamentária bem como promover e publicar o balanço anual contábil do FDA.

17:06 18/05/2017 003652 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental será administrado por um Conselho Gestor, segundo diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º O Conselho Gestor será composto por cinco membros que escolherão um vice-presidente e um secretário executivo, cujas atribuições e forma de eleição serão definidas em Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º A composição do Conselho Gestor dar-se-á da seguinte forma:

- a) Titular da Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE, que exercerá a sua presidência;
- b) Dois membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente;
- c) Um membro indicado pelo Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE, representando a Diretoria de Administração e Finanças da autarquia;
- d) Um membro indicado pelo Chefe do Executivo, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

§ 3º Com exceção de seu Presidente, o mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única ocasião, por igual período.

§ 4º Os membros representantes do Poder Público referidos no §2º deste artigo serão indicados pelo Prefeito Municipal e pelo Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrada em vigor da presente Lei.

§ 5º Os membros representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente referidos no §2º deste artigo serão escolhidos a partir de eleição realizada pelo referido Conselho, por meio de edital que estabelecerá forma, organização e prazo, para a realização da eleição.

§ 6º A eleição referida no parágrafo anterior deverá ocorrer na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente subsequente à entrada em vigor da presente Lei.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 7º Pelas atividades exercidas no Conselho, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Constituição receitas do FDA:

- a) Produto das multas aplicadas em razão do desrespeito à legislação ambiental;
- b) Contribuições e recursos auferidos por meio de contrapartidas devidas por processos executados em desacordo com a legislação ambiental vigente;
- c) Contribuições, doações e legados de pessoas físicas e jurídicas, entidades, agências ou organismos de financiamento de direito privado, com destinação exclusiva ao meio ambiente;
- d) Receitas oriundas de convênios celebrados, tendo por objetivo atender o meio ambiente;
- e) Auxílios, subvenções e contribuições de pessoas jurídicas de direito público, com fins específicos de aplicação no setor de meio ambiente;
- f) As dotações orçamentárias ou créditos adicionais e suplementares que lhe forem consignados;
- g) As contribuições, subvenções e auxílios de órgãos da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- h) As receitas específicas para o FDA oriundas de convênios, acordos e contratos celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas;
- i) A remuneração oriunda de aplicação financeira;
- l) Outras receitas especificamente direcionadas ao Fundo;
- k) Os saldos de exercícios anteriores;
- l) Recursos/receitas decorrentes de Termo de Ajustamento de Conduta homologados pelo Poder Judiciário.

§ 1º Em nenhuma hipótese é permitida a utilização de recursos deste Fundo para o pagamento de despesas com pessoal da administração direta e indireta.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º Os recursos do FDA, administrados pelo Conselho Gestor e fiscalizados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, deverão ser depositados em conta especialmente aberta em instituição financeira, designada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE.


§ 3º A qualquer momento, sempre que solicitado e, de forma sistemática, a cada dois meses, extrato bancário será apresentado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 5º Ficam transferidos para este fundo os recursos atualmente existentes no fundo criado pela Lei Municipal nº 7.584, de 01 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 7.584 de 01 de dezembro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.144, DE 3 DE MARÇO DE 2021
Autógrafo nº 38/2021 – Projeto de Lei nº 44/2021

Introduz alterações legislativas de forma a adequar as estruturas administrativas municipais à criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de março de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei introduz alterações legislativas de forma a adequar as estruturas administrativas municipais à criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º A Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

I –

k) titular da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

l) titular da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;

m) titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

n) titular da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

.....
q) titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;”(NR)

Art. 3º A Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

I –

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

.....
g) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo 1 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

j) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade”(NR)

alterações:
Art. 4º A Lei nº 8.968, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 1º

Parágrafo único. As atividades relacionadas no “caput” deste artigo são as desenvolvidas no quadro de competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, tais como estabelecidas no art. 50 da Lei nº 10.110, 7 de janeiro de 2021.

Art. 3º

§ 2º

a) titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que exercerá a sua presidência;

d) um membro indicado pelo Chefe do Executivo, representando a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

.....”(NR)

Parágrafo único. A ementa da Lei nº 8.968, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e dá outras providências.”(NR)

alterações:
Art. 5º A Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 1º

Parágrafo único. O COMDEMA ficará vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, utilizando-se de sua organização administrativa para o desenvolvimento das finalidades.

Art. 2º

IX – conhecer, prever e deliberar sobre os possíveis casos de impactos ambientais que ocorram ou possam ocorrer no Município – inclusive projetos de parcelamento de solo ou empreendimentos urbanos de alto impacto – diligenciando no sentido de sua apuração, e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências que julgar necessárias, considerando os relatórios elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e pela Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XI – analisar relatórios de qualidade do meio ambiente do Município emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e pela Diretoria de Gestão Ambiental do DAAE;

XII – elaborar proposta de regimento interno, bem como de suas alterações, e remetê-lo ao Chefe do Poder Executivo, para que o edite e publique por ato administrativo próprio; e

XIII – contribuir para o pleno cumprimento da Resolução SMA nº 33, de 28 de março de 2018, no que se refere à diretiva “Conselho Ambiental, do Programa Município Verde.

Art. 3º

I –

a) titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

b) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, devendo um estar lotado na Coordenadoria Executiva de Gestão Ambiental e outro lotado na Coordenadoria Executiva de Áreas Verdes e de Combate à Poluição;

.....

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

.....

m) 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo – CBMESP;

n) 1 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal;

II –

a) 2 (dois) representantes das entidades ambientalistas regularmente constituídas e sediadas no município de Araraquara;

.....

j) 1 (um) representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP; e

k) 1 (um) representante do Centro de Ciências de Araraquara (CCA) – UNESP.

.....

Art. 7º

§ 1º

IX – dar publicidade, pelos meios oficiais e pelo sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Araraquara, de ato do Conselho ou de súmula de ata de qualquer reunião, desde que contenha matéria de interesse imediato da comunidade;

.....

§ 3º

.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – expedir comunicações e deliberações, encaminhando-as para a publicação e a divulgação, divulgando-as, inclusive, por intermédio do sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Araraquara;” (NR)

alterações:
Art. 6º A Lei nº 8.971, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 3º

I –

a) 1 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Agricultura da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

b) 1 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

c) 1 (um) representante da Coordenadoria Executiva da Indústria, Comércio, Tecnologia e Turismo da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

.....

j) 1 (um) representante do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE);

k) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

l) 1 (um) representante da CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo;

m) 1 (um) representante da Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo;

n) 1 (um) representante da Fundação Instituto de Terras do Estado de São - ITESP;

o) 1 (um) representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

p) 1 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

q) 1 (um) representante da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), unidade de Araraquara;

r) 1 (um) representante de instituição pública de ensino superior em funcionamento no município de Araraquara;

.....

II –

.....

k) 3 (três) representantes da agricultura familiar tradicional;”(NR)

alterações:
Art. 7º A Lei nº 9.042, de 10 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 4º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

l –

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

e) 1 (um) representante do Departamento Autônomo de Água e Esgotos;

g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

k) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;"(NR)

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 3 de março de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

**ATA DA REUNIÃO DO COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
ARARAQUARA**

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/08/2021

Realizou-se no dia 13/08/2021, às 18:15h, por videoconferência reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA Araraquara. Estiveram presentes os conselheiros **Aguinaldo Francisco dos Santos, Ana Carolina Buzo Marcondelli, André Trevizoli Martins, Carolina de Mattos Galvão, Claudia de Cássia Guzzi Biagioni, Cleovaldo Luiz Dellacqua Junior, Danilo Henrique Borsari, Fábio Eduardo Scalize, Gislaine Cristina das Neves, João Henrique Barbosa, João Reginaldo Inácio, José Carlos Porsani, José Janone Júnior, Leonardo Botossi Ciomini, Michele Daiane de Campos da Silva, Michele Delgati Pelaes, Regina Batista de Camargo Oliveira, Tiago Sant’Ana de Oliveira e Wando de Oliveira Santos**. Como convidado estavam presentes o Sr. **Valter Luiz Iost Teodoro e Gabriel Grazzini** e como ouvinte a Sra. Renata Motih Abdel Fattah assessora da vereadora Fabi Virgilio. Constava da ordem do dia: 1) Apresentação dos temas abordados no Comitê de Bacia Hidrográfica; 2) Eleição dos membros para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental; 3) Uso do Fundo do Meio Ambiente para UC Parque Natural Municipal do Basalto; 4) Uso do Fundo do Meio Ambiente para projeto de Educação Ambiental da Escola Estadual Sérgio Pedro Speranza;; A presidente Ana Carolina iniciou a reunião informando sobre inclusão de pauta solicitada Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade referente ao uso do Fundo do Meio Ambiente para compra de veículos. Em seguida agradeceu a presença do Valter que iria explicar sobre as atividades que estão sendo realizadas no Comitê de Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré (CBH-TJ). O convidado Valter iniciou sua apresentação falando sobre a participação no município dentro das câmaras técnicas do CBH-TJ e sua participação específica na de educação ambiental (EA). Também mencionou que no início do ano foram analisados vários projetos de EA e o resultado final deste processo com seus respectivos tomadores. Valter também mencionou que o CBH-TJ está com um projeto de oferta de especialização dentro da bacia, que contempla a participação de servidores dos municípios, do estado e da sociedade civil que integram o comitê. O convidado também mencionou outras demandas induzidas da câmara técnica de educação ambiental que são as proposições do plano diretor de educação ambiental, a comunicação com o público externo com melhorias do programa fala TJ, e que foi mencionado o trabalho realizado em Araraquara, programa Inteiro Ambiente, realizado pelo jornalista Pedro Junqueira e por fim está sendo elaborado um programa de capacitação para os novos integrantes do CBH-TJ e para isso foi criada um grupo de trabalho. Valter também mencionou que as reuniões virtuais melhoraram o desempenho de participações dos membros nas reuniões. Após a apresentação a conselheira Michele que representa a CIESP fez um convite a todos os participantes do conselho a assistirem a reunião que será realizada pelo grupo do meio ambiente e segurança do trabalho da coordenado pela CIESP que abordará o tema crise hídrica. Em seguida a presidente passou para segunda pauta, referente a eleição dos membros para compor a conselho gestor do fundo municipal de meio ambiente. Se candidataram o conselheiro Wando de Oliveira Santos e Regina Batista de Camargo Oliveira que foram aceitos por decisão unânime. Antes de dar sequência a pauta, a presidente Ana comentou sobre uma ideia e gostaria da opinião dos demais conselheiros para prosseguir, ela explicou que tem a percepção das campanhas de queimadas não surtirem mais o efeito desejado e que pensou em contratar ou realizar parceria com digital influencers para que mais pessoas e diferentes públicos possam ser conscientizados. Os conse-

lheiros acreditaram na ideia, discutiram sobre o tema, não só abordando sobre o tema de queimada mas também de descarte irregular de resíduos, sobre nascentes e córregos do município e concordaram em evoluir a discussão e trazer nas reuniões seguintes. Como não houve avanço nas decisões sobre a administração da Unidade de Conservação esta pauta será retomada nas próximas reuniões. Dando sequência nas pautas Ana Carolina convida o Sr. Gabriel a explicar seu projeto. Gabriel inicia agradecendo a oportunidade de participar de reunião tão importante como do COMDEMA Araraquara, ele também explica que a secretaria da educação do estado trabalha com a alfabetização ambiental, que trabalha as aprendizagens básicas vinculadas com a preservação do meio ambiente e é nesse sentido que ele propõe visitas monitoradas, para alunos do segundo ano, em um Córrego nas proximidades da escola e que possui vários impactos antrópicos, assim demonstrando na prática as consequências que de nossas ações. O conselheiro Leonardo perguntou sobre a quantidade de alunos por viagem e o levantamento dos orçamentos e como é o pensamento de continuidade do projeto. Gabriel respondeu que imaginou 12 alunos com 4 responsáveis, explicou que levantou os orçamentos com empresas de transportes e padarias e que tem uma visão de continuidade do projeto. O conselheiro Joao Barbosa sugeriu para que o Gabriel colete os dados dessa iniciativa e apresente a secretaria de meio ambiente para que se possa estudar formas de expandir esse trabalho. Após as intervenções a presidente colocou em votação para o uso do fundo, o valor de R\$2.500,00, sendo aprovado por unanimidade. Na última pauta o conselheiro Joao Barbosa, da secretaria municipal de meio ambiente e sustentabilidade, falou sobre a necessidade da secretaria, ele mencionou as necessidades do uso rural, urbano, viagens e a dificuldade de compartilhar veículos e tendo tudo isso em vista e na questão futura de compra entenderam que precisam de um veículo com tração e caçamba. João explicou que na Prefeitura quem faz os orçamentos é um setor específico e que foram levantados veículos de R\$ 180.000,00 a R\$ 210.000,00, assim solicitam R\$ 360.000,00 para compra de duas caminhonetes. Abertas as perguntas Carolina de Mattos Galvão disse atuando na coordenadoria de defesa animal entende a necessidade da secretaria pois já pediu auxílio no regaste de animais, deixa seu voto a favor da compra e solicita colaboração com o empréstimo se possível de uma moto para fiscalização. André representante da CETESB parabeniza o trabalho quem vem sendo realizado no município e aprova o uso do fundo porque entende a importância de veículos na fiscalização, lembra também que a caminhonete faz anos que já está na secretaria e que precisa de novos veículos. O conselheiro Tiago que também faz parte da secretaria municipal de meio ambiente sustentabilidade gostaria de complementar a fala do Joao, dizendo da real necessidade de veículos e que não há previsão de incremento da dotação orçamentária por isso essa solicitação ao COMDEMA. O conselheiro Leonardo lembrou que no início da secretaria o Sr. Porsani mencionou um plano de trabalho e que para a realização deste plano seria necessário um orçamento robusto, e que este plano ainda não havia sido encaminhado ao COMDEMA, assim para que se pudesse pensar o orçamento estrategicamente fosse apresentado esse plano levando em consideração o montante solicitado para a compra de dois veículos. João falou que a secretaria está sendo realizado o PPA e está sendo pensando em todos os serviços que a secretaria poderia realizar, como reflorestamento, contratação de empresa para realização das podas de árvores, então o orçamento chegou a 14 milhões para 2022. Leonardo insistiu e perguntou sobre uma lista de prioridades e valores sobre o plano na qual o COMDEMA poderia auxiliar. João falou que há planos em cada coordenadoria. Porsani complementou que trabalha com quadro enxuto, que não tem definição da Unidade de Conservação e que está realizando várias reuniões com o Município e DAAE e que isso demanda tempo, mas que as dificuldades estão acontecendo hoje e que precisam dos veículos e que esses veículos vão alavancar muito os serviços prestados no município. Porsani menciona que conversou com o poder executivo e que solicita o melhoramento da estrutura física da secretaria. A conselheira regina falou que parte dos seus questiona-

mentos estão contempladas na fala do conselheiro Leonardo, que na reunião anterior foi mencionado um cronograma do planejamento da UC Parque Natural do Basalto, e que pediu para na reunião passada para ser postergada a votação para também ter conhecimento de todas as necessidades da secretaria e como o COMDEMA poderia ajudar. Ana Carolina falou que fez a visita na secretaria e que na época foi mencionada a compra de uma caminhonete, um veículo de passeio e duas motos elétricas e assim pergunta o que aconteceu para ter essa alteração. João explicou que a moto elétrica era seria uma pró atividade e que não é urgente, então foi repensado que mesmo com o veículo de passeio e a caminhonete seria necessária o revezamento, então se pensou nas duas caminhonetes. João explicou que foi levantado 20 ações prioritárias no Parque do Basalto, mas que ainda não houve a definição de organização e que assim que possível será encaminhado ao COMDEMA. Regina finaliza que o uso do fundo irá utilizar 25% do fundo, então gostaria de entender as necessidades para tomar melhor decisão. Porsani menciona que a decisão de abrir o Parque é muito importante e que por isso estão pensando em todos os detalhes e que assim que possível as demandas serão encaminhadas ao COMDEMA, e que antes de abrir serão realizadas visitas pelos conselheiros e por moradores do local que também serão os fiscais do local. O conselheiro Wando faz um apontamento que na sua visão a secretaria é quem propulsiona o fundo, e assim entende que se o COMDEMA apoiar integralmente os serviços prestados pela secretaria serão melhores e que o retorno ao fundo também poderia ser compensado, assim vota a favor da compra dos dois veículos. Porsani aproveitou a fala do Sr. Wando e diz que dentro de 3 meses, mesmo que o fundo será usado para o Basalto e as caminhonetes, o montante estará maior porque as pessoas estão querendo pagar as multas e que a secretaria está aplicando muitas multas e lembra ainda que tem parte que virá do Departamento Autônomo de Água e Esgotos a medida que os processos lá localizados sejam concluídos. Ana então sugere esta pauta para a próxima reunião, apresentação do quantitativo de multas aplicadas desde o início da secretaria. Assim a presidente sugere colocar em votação o uso do fundo para compra das caminhonetes dizendo que se de acordo permanecer como está. O conselheiro Leonardo pediu abstenção de voto, justificando não ter a visão global das necessidades da secretaria. Em seguida a conselheira Regina, a presidente Ana Carolina, Michele Delgatti e Gislaine também abstiveram seu voto. No momento da votação a Michele Daiane não se encontrava presente, assim os demais conselheiros aprovam o uso do fundo. Aprovado a compra Porsani menciona que o crescimento da secretaria será melhor e agradece a todos os conselheiros.

Não havendo mais pautas a reunião foi encerrada às 20:58, sendo lavrada esta Ata que, após aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes na reunião. Leonardo Botossi Ciomini, secretário, 12 de Agosto de 2021.

Leonardo Botossi Ciomini

ATA DA REUNIÃO DO COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
ARARAQUARA

REUNIÃO ORDINÁRIA 10/02/2022

Realizou – se no dia 10/02/2022, às 18:15 h, por videoconferência na plataforma Zoom, a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA Araraquara. Estavam presentes no momento da segunda chamada os conselheiros **Ana Carolina Buzzo Marcondelli, Carolina de Mattos Galvão, Cláudia Guzzi, Fábio Eduardo Scalize, Flávia Cristina Sossae, Jackson Lemos Júnior, Jader José Oliveira, João Henrique Barbosa, João Reginaldo Inácio, José Carlos Porsani, Michele Delgatti Pelaes, Natália Rocha Imbriani, Rodrigo César Martins, Rosa Heleno Pinheiro Borghi, Tiago Sant' Ana de Oliveira e Wando de Oliveira Santos**, sendo registrada justificativa para a ausência dos conselheiros **Clemerson Luiz Pereira de Araújo, Bruna Logatti e Luiz Dell Acqua**, já os demais conselheiros não justificaram suas ausências. Como convidados, estiveram presentes o Sr. **Gelson Caldeira Dantas** – Coordenador de Gestão Ambiental na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a Sr^a **Luciana Fernandes** – Coordenadora de Áreas Verdes e Combate à poluição na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Como ouvintes, estiveram presentes o Sr. **Márcio José Isaias** – Gestor de Projetos da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a Sr.^a **Renata Motih Abdel Fattah** – Assessora da Vereadora **Fabi Virgílio** e também a vereadora **Luna Meyer**, estando todos estes anuentes à gravação e armazenamento da reunião. Constava da Ordem do dia:

- 1) Cobertura Arbórea de Araraquara - apresentação: Luciana Fernandes (Coordenadora Áreas Verdes e Combate à Poluição) e Gelson Caldeira Dantas (Coordenador de Gestão Ambiental);
- 2) Edital de candidatura de um membro do COMDEMA ao Conselho Gestor do Fundo Municipal, e sua nomeação;
- 3) Publicidade dos atos Oficiais do COMDEMA e Mídias Sociais;

Ao início da Reunião, Wando parabenizou os aniversariantes do mês – Ana Carolina e Porsani – e logo em seguida passou a palavra à Luciana para que a mesma apresentasse o panorama atual da arborização urbana de Araraquara. Luciana então cumprimentou a todos e após destacar o trabalho do Secretário de Meio Ambiente Porsani, iniciou a apresentação justificando que questões de cunho técnico poderiam ser encaminhadas a posteriori para o gerente responsável, visto que o mesmo não pode comparecer à reunião por motivos de saúde. Luciana então deu início à apresentação que contemplou os seguintes

tópicos: Planejamento, Análise de Projetos, Vistorias Técnicas, Acompanhamento de Atividades, Monitoramento, Produção e Formação de Mudanças Nativas, Cursos de Capacitação, Revisão do Manual de Arborização Urbana, Tratativas para adequação das podas realizadas pela CPFL, e Lei n. 190/2020 (Nasce uma criança, planta – se uma árvore), sendo todos esses tópicos da apresentação coincidentes com as atividades realizadas pela Gerência de Conservação e Arborização Urbana da Secretaria.

Ao final, Wando agradeceu e cumprimentou Luciana pela apresentação, e também solicitou que o arquivo desta fosse compartilhado com todos por meio do secretário Tiago, em seguida passando a palavra à Ana, que também agradeceu pela apresentação e pontuou a importância da exposição deste assunto para o conselho, visto que o tema é considerado, nas palavras da conselheira, um “calcanhar de Aquiles” no município. Após a esta introdução Ana questionou sobre o procedimento para solicitar vistoria em árvore interna de uma escola particular e Luciana respondeu que este serviço se dá apenas por meio de requerimento formal por parte do interessado, salientando que este requerimento também pode ser feito de forma online. Ana questionou também sobre as espécies recém plantadas em canteiros centrais da Alameda Paulista, as quais segundo a conselheira seriam de grande porte, gerando então preocupação com relação às futuras manutenções e possíveis acidentes. Para esta questão, Luciana responde que a resposta exige saberes específicos, os quais os técnicos da pasta são devidamente capacitados a elucidar posteriormente. Ainda com a palavra, Ana relatou que naquele momento acabara de receber uma denúncia em vídeo de supressão arbórea, e questionou de que maneira deveria fazer a denúncia, sendo então orientada por Luciana que esta denúncia deve ser formalizada, junto à Coordenadoria de Gestão Ambiental, onde está lotada a fiscalização.

Neste momento Ana devolveu a palavra para o presidente, e antes que o mesmo a passasse para Porsani, solicitou que Luciana disponibilizasse a todos em momento oportuno o caminho para protocolo online a fim de dar subsídio para todos os conselheiros orientar eventuais interessados. Em seguida, Porsani iniciou sua fala solicitando que Ana enviasse quaisquer vídeos e quaisquer mídias para averiguação. Aproveitando o ensejo também cumprimentou Luciana pela apresentação e complementou que o primeiro plantio do “nasce uma criança, planta – se uma árvore” contemplou o plantio de 1269 mudas em uma primeira parceria, e que estaria previsto o plantio de mais 2227 mudas em um segundo momento, totalizando 3496 mudas, convidando ainda os conselheiros para comparecer ao evento do plantio da segunda leva de mudas, que ocorreria no dia 18 de fevereiro. Porsani relatou também que estariam ocorrendo furtos de mudas na área onde já havia se realizado a primeira fase dos plantios, mas que as providências estão sendo tomadas e o projeto seguirá ocorrendo.

Após a fala de Porsani, Wando o parabenizou pelo projeto, solicita o envio do convite formal para o evento de plantio que se daria na semana seguinte e passou a palavra para Flávia, que também parabenizou Luciana e Porsani,

posteriormente fazendo menção ao novo código de arborização urbana, que segundo a conselheira já era muito bom em sua versão anterior, e após a colocação indagou se seria possível solicitar vistorias em árvores situadas em calçadas de imóveis de terceiros, momento em que Porsani pontuou que é de grande contribuição que os conselheiros façam denúncias. Em complemento, Luciana explanou que com relação às solicitações, apesar de parecer controverso devido ao município ser responsável pela arborização, a Secretaria por via de regra aceita solicitações de vistorias apenas dos proprietários do imóvel onde se localiza a árvore, em virtude de episódios passados nos quais os técnicos já foram chamados a responder inquéritos por poda realizada em árvores cuja solicitação foi feita por familiar de primeiro grau do proprietário do imóvel. Ao fim de sua fala, Flávia agradeceu pela explicação e pontuou que em seu ponto de vista, todas as ruas de Araraquara devem ser como a Rua Voluntários da Pátria, formando túneis de árvores, e que é preciso batalhar para mudar a concepção dos municípios quanto as árvores serem produtoras de lixo.

O presidente Wando então passou a palavra a Fábio ressaltando que gostaria de agradecer publicamente ao conselheiro por ter indicado a presente pauta, e que esta seria muito importante. Fábio iniciou sua fala também parabenizando Porsani e Luciana, e então compartilhou que sua primeira atribuição na prefeitura foi de vistoriador de árvores, reconhecendo que o trabalho é árduo e incessante, todavia observando que em sob sua ótica, estaria havendo equívoco na escolha das espécies plantadas recentemente em canteiros centrais, esclarecendo que as espécies de grande porte não são adequadas a canteiros centrais estreitos, e mesmo em canteiros largos, há que se atentar para fatores externos como fiação e pontos de ônibus, concluindo que é urgente que estas espécies e espaçamentos sejam revistos, para evitar problemas futuros de conflitos espaciais e até mesmo quedas de exemplares completando que o COMDEMA possui pessoas qualificadas e é solicitado a deliberar questões desta natureza para que se faça uma arborização mais consciente. Para concluir, Fábio resumiu seus questionamentos em “por que estão sendo escolhidos estes espaçamentos?” e “por que estão sendo utilizadas estas espécies?”, além de questionar também qual o andamento do processo licitatório objeto de pauta da última reunião, bem como sobre se o projeto Nasce uma Criança, Planta – se uma árvore se trata de plantios em reflorestamentos ou em vias públicas (calçadas), citando exemplo de outros municípios onde programas similares tratavam de vias públicas, desse modo criando uma identidade do município com a árvore.

Nesse momento, Wando devolveu a palavra a Luciana, que iniciou sua fala explicando que poderia responder apenas a pergunta relativa à licitação, e que a mesma estaria avançando e inclusive houve um protesto por parte da Secretaria de Meio Ambiente para que o processo se encaminhasse o mais rápido possível, e que espera que no mês seguinte o processo de contratação esteja iniciado. Adicionalmente, Luciana corrobora que assim como propôs a Ana, que vai encaminhar as indagações de cunho técnico para a equipe técnica

para então retornar com a devolutiva, e de forma a concluir sua fala, menciona também que existe reunião marcada com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano para discutir um melhor plano para a arborização do município.

Antes de o presidente passar a palavra novamente, Porsani pede para esclarecer a Fábio que o programa Nasce uma Criança, Planta – se uma Árvore só contempla reflorestamentos pelo motivo de não poder gerar nenhuma despesa adicional ao município, sendo assim então descartada a abrangência em canteiros centrais.

Após a fala de Porsani, Wando agradeceu e ressaltou a importância das pontuações de Fábio e dos demais, salientando também que Natália também havia trazido à voga este assunto ao ver os plantios em determinados canteiros, e aproveitou para inquirir Luciana sobre a possibilidade de trazer as devolutivas das perguntas em uma semana, sendo prontamente respondido que sim. Wando então aproveitou o ensejo para indagar Porsani sobre como era realizada a manutenção das mudas até que as mesmas se estabelecessem adequadamente e Porsani respondeu que toda a manutenção requerida para as mudas do programa estão contempladas na parceria firmada com as empresas em troca da publicidade, salientando ainda que foram repostas até as mudas furtadas, pedindo também apoio do Conselho e também da população na fiscalização dos plantios.

Novamente com a palavra, Wando então salientou que assim como a SMMAS, o COMDEMA também conta com pessoas dedicadas ao meio ambiente e lembrou que o Conselho estará sempre à disposição para contribuir com matérias relacionadas a arborização, em seguida passando a palavra ao conselheiro Jader.

O conselheiro então parabenizou Luciana e agradeceu os comentários dos colegas, mas observou que a apresentação deu a entender que a política pública estaria sendo movida apenas por requerimentos, sendo nas palavras dele “reativa e não proativa”, sugerindo que fosse destacado a convergência das ações com o plano municipal do meio ambiente. Em réplica a Jader, Ana pediu a palavra para pedir maiores informações sobre esta observação, inquirindo o conselheiro sobre qual sugestão ele daria para a substituição dos requerimentos, e o mesmo explanou que não se referia à substituição dos requerimentos, mas sim destacar o planejamento das ações da Secretaria em detrimento destes. Em resposta a estas colocações, Luciana pediu a palavra novamente para justificar que as condições atuais de trabalho e os resultados até então obtidos não são os ideais, mas foram oriundos de esforços de colaboradores dedicados apenas, com grande escassez de recursos financeiros, os quais não são suficientes sequer para executar um inventário arbóreo para o município e portanto, são vistos pela Coordenadora como de grande valor. Adicionalmente, Luciana pede a colaboração dos que estejam engajados com a causa ambiental para apoiarem a Secretaria proporcionando pontes e parcerias para que mais ações sejam feitas proativamente, a exemplo do projeto Nasce uma criança, planta – se uma árvore. Em meio às colocações de Luciana, Porsani também explanou que há

sim um planejamento na Secretaria, mesmo com a escassez de funcionários e recursos, e anunciou também que grandes projetos estão por vir.

Em seguida, Wando questionou se é possível realizar uma coparticipação no que diz respeito ao inventário participativo que é realizado por outra Secretaria em Araraquara, obtendo resposta negativa de Luciana, que explicou que o inventário participativo realiza apenas busca o resgate histórico da árvore, diferente do inventário voltado para análise fitossanitária dos indivíduos, objetivado pela SMMAS.

Nesse momento, Ana pediu a palavra para destacar que frequentemente defende a necessidade de se realizar este tipo de inventário, sugerindo a elaboração de um projeto neste sentido para pleitear recursos do Fundo de Desenvolvimento Ambiental, ressaltando ainda que um inventário arbóreo é a base para tomadas de decisões no município, inclusive no que tange à reformulações de leis.

Novamente com a palavra, Wando agradeceu a todos e antes de encaminhar para a próxima pauta, abriu para os conselheiros se manifestarem sobre o adiamento da pauta sobre divulgação dos atos oficiais do Conselho em mídias sociais para a próxima reunião ordinária, devido ao adiantar do horário. Após todos os conselheiros concordarem com o adiamento da referida pauta, o presidente então que seria necessário a candidatura de um novo membro para o conselho gestor do Fundo de Desenvolvimento ambiental, devido a gestão do biênio 2021/2023 contar com novos conselheiros, e que um dos membros do conselho gestor não se encontra mais entre os conselheiros do COMDEMA. Pontuou ainda que as funções do membro indicado estariam brevemente indicadas na lei do Fundo, e que maiores detalhes são remetidos ao regimento interno do Conselho, que no momento se encontra deficiente nesse sentido, ponto este que seria sandado após a reestruturação do regimento que estava em andamento.

O conselheiro Jader então pediu a palavra para se candidatar à vaga de gestor do fundo, fazendo menção às suas experiências com fundos nacionais, além de mestrado e doutorado em gestão de finanças. Em seguida, o secretário Tiago pontuou que já se havia feito a indicação dos dois membros do COMDEMA para o Conselho gestor do fundo no final do biênio anterior, e que por razão de as leis do fundo e regimento interno serem omissos com relação ao período deste mandato, em seu entendimento deveriam ser mantidos os indicados do biênio anterior, substituindo apenas a representante anterior da Secretaria de Educação que não mais fazia parte do COMDEMA, pela nova representante da mesma Secretaria.

Ao final da fala do secretário, o presidente Wando então agradeceu as pontuações, esclareceu que uma das vagas no conselho gestor continuaria sendo ocupada pela sua pessoa, e que seria feito apenas a substituição da cadeira da antiga representante da Educação, em virtude de a mesma não fazer mais parte do COMDEMA, e a atual ter manifestado contrária à sua indicação via chat.

Em seguida, João Barbosa pediu a palavra para se candidatar, ressaltando que em razão de o recurso do FDA ser voltado para uso em projetos ambientais, seria mais adequado que o membro do conselho gestor fosse mais orientado a esta área, e que a sua pessoa se enquadra nesse quesito, se colocando à disposição.

Wando então com a palavra novamente, ressaltou que as pautas serão submetidas ao conselho gestor já com o parecer do COMDEMA, e que, portanto, em seu entendimento o primeiro ficaria a cargo de executar apenas trâmites burocráticos, e o segundo teria o papel de avaliar o valor técnico dos projetos. Por fim, Wando questionou se haveriam mais candidatos, e não havendo manifestações, foi aberto para votação. Como resultado da votação, obteve – se 1 (uma) abstenção, 4 (quatro) votos para o conselheiro João Barbosa e 8 (oito) votos para o conselheiro Jader, ficando este último eleito e apto a assumir a cadeira no conselho gestor do fundo.

Após a votação, Wando encaminhou a reunião para os informes, abrindo para que os conselheiros se manifestassem sobre a dispensa ou não da leitura da Ata da reunião anterior, momento em que não houve nenhuma objeção e assim sendo, a Ata foi declarada aprovada pelo presidente. Adicionalmente, Wando também informou que os ofícios que reiteravam o caráter consultivo do COMDEMA foram protocolados individualmente para cada vereador, como deliberado na última reunião, e por fim, pediu a inclusão de pauta de urgência para o preenchimento da vaga na comissão de reformulação do regimento interno, que surgiu devido ao desligamento espontâneo por motivos de foro íntimo da vice presidente Natália. Não houve manifestação de nenhum conselheiro para preencher a vacância na comissão, e assim sendo a mesma ficou constituída de quatro membros.

Não havendo mais pautas, a reunião foi encerrada às 20:01, sendo lavrada esta Ata que após aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes na reunião. Tiago Sant' Ana de Oliveira, secretário, 18 de fevereiro de 2022.

Nome	Assinatura
Adilson André Portrunelli (Corpo de Bombeiros)	
Álvaro Stringhetti Ferreira (UNIP)	
Ana Carolina Buzzo Marcondelli / Flávia Cristina Sossae (UNIARA)	
André Trevizoli Martins (CETESB)	

Bruna Logatti (Logatti)	
Carolina de Mattos Galvão (Coordenadoria de Bem Estar Animal)	
Cláudia Guzzi (Associação dos Contabilistas de Araraquara)	
Cleovaldo Luiz Dell Acqua Júnior (Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública)	
Danilo Henrique Borsari (Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo)	
Edvaldo Alves Trindade (Secretaria Municipal de Saúde)	
Enedina Ferreira de Andrade (Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo)	
Fábio Eduardo Scalize (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos)	
Marcelo Ferreira Batista / Fábio José Justo dos Santos (IFSP)	
Guilherme Peixoto (UNESP)	
Jackson Lemos Júnior (Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)	
Jader José Oliveira (Plenária da Cidade do Orçamento Participativo)	
Jane Alexandra Pereira (Cooperativa Acácia)	
João Henrique Barbosa (Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade)	
João Reginaldo Inácio (ONG Paz e Bem)	
José Carlos Porsani (Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade)	
José Janone Júnior (Associação Comercial e Industrial de Araraquara)	
Clemerson Luiz Pereira de Araujo (Daae)	

Maria José Amadeu Costa (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano)	
Michele Delgatti Pelaes (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo)	
Natália Rocha Imbriani (Plenária da Cidade do Orçamento Participativo)	
Rodrigo Antonio dos Santos (Polícia Militar Ambiental)	
Rodrigo César Martins (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular)	
Rosa Heleno Pinheiro Borghi (Secretaria Municipal de Educação)	
Tiago Sant' Ana de Oliveira (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade)	
Wando de Oliveira Santos (Ordem dos Advogados do Brasil)	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0XXX/2021

Em XX de julho de 2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre os procedimentos para a compensação ambiental decorrente de intervenção em vegetação de porte arbóreo ou de intervenção em área de preservação permanente, no contexto do processo municipal de licenciamento ambiental, e dá outras providências.

Por fim, destacamos que as medidas constantes da presente propositura foram igualmente ratificadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Araraquara (CONDEMA), em reunião realizada em XXXXXXX, conforme ata que segue igualmente anexo.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei Complementar se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Dispõe sobre os procedimentos para a compensação ambiental decorrente de intervenção em vegetação de porte arbóreo ou de intervenção em área de preservação permanente, no contexto do processo municipal de licenciamento ambiental, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei complementar dispõe sobre os procedimentos para a compensação ambiental decorrente de intervenção em vegetação de porte arbóreo ou de intervenção em área de preservação permanente, no contexto do processo municipal de licenciamento ambiental, e dá outras providências.

Parágrafo Único. A aplicação das normas e critérios estabelecidos nesta lei complementar caberá à SMMAS (SMMAS), órgão de coordenação, controle e execução da Política Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, são adotadas as seguintes definições:

I – área de preservação permanente (APP): área legalmente protegida, coberta ou não por vegetação, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, com delimitação e dimensões definidas conforme legislação ambiental em vigor;

II – área verde urbana: espaço urbano com predomínio de áreas permeáveis e vegetação, concebido com o propósito de contribuir para o bem-estar da população local;

III – árvores soladas: exemplares de porte arbóreo, nativos ou exóticos situados fora de fragmentos florestais ou maciços arbóreos, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados;

IV – Certidão de Conformidade Atendimento à Compensação Ambiental (CCACA): documento que comprova o atendimento do estabelecido no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA);

V – Compensação ambiental: mecanismo para contrabalançar os impactos ambientais identificados no processo de licenciamento ambiental de supressão de exemplares de porte arbóreo e intervenção em APP;

VI – Compensação em pecúnia: pagamento em dinheiro das obrigações ambientais decorrentes de intervenções em vegetação ou em APP autorizadas pelo órgão ambiental competente que, a seu critério e em decisão técnica e ostensivamente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fundamentada, não possam ser cumpridas por meio de outras formas que não tenham natureza financeira;

VII – diâmetro à altura do peito (DAP): é o diâmetro do caule do exemplar de porte arbóreo à altura de, aproximadamente, 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo;

VIII – espécies exóticas: qualquer espécie fora de sua área natural de distribuição geográfica;

IX – espécies nativas: são aquelas espécies que apresentam suas populações naturais dentro dos limites de sua distribuição geográfica, participando de ecossistemas onde apresenta seus níveis de interação e controles demográficos tais como, espécimes do Bioma Cerrado e Mata Atlântica;

X – exemplar de porte arbóreo: espécime vegetal lenhoso com DAP superior a 5,00cm (cinco centímetros);

XI – fator multiplicador (FM): índice utilizado para o cálculo da compensação ambiental, considerando um ou mais fatores descritos na Tabela 2 do Anexo I desta lei complementar;

XII – fragmento florestal: remanescente de vegetação nativa, primária ou secundária, em processo de regeneração natural, com composição estrutural e florística característica, conforme definido na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 01, de 31 de janeiro de 1994, interrompido ou não por barreiras naturais ou antrópicas;

XIII – infração administrativa ambiental: é toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente;

XIV – interessado: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pelo pedido de licenciamento ambiental, podendo ser o proprietário do imóvel objeto da sua solicitação ou o procurador, nomeado por procuração pública ou particular com firma reconhecida;

XV – interesse social:

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como, prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios, com espécimes nativas de acordo com o estabelecido pela SMMAS;

b) o manejo agroflorestal, ambientalmente sustentável, praticado na pequena propriedade ou posse rural familiar, que não descaracterize a cobertura vegetal nativa, ou impeça sua recuperação, e não prejudique a função ecológica da área;

c) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente; e

d) demais obras, planos, atividades ou projetos previstos em resolução do CONAMA, ou em legislação federal ou estadual aplicável;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XVI – intervenção em APP: qualquer tipo de intervenção antrópica, tal como impermeabilização, uso, movimento de terra ou supressão de vegetação, em área definida como de preservação permanente, pela legislação em vigor;

XVII – laudo de cobertura vegetal: levantamento técnico que qualifica, quantifica e identifica toda vegetação existente no imóvel, discriminando exemplares arbóreos isolados, maciços florestais, áreas de compensação ambiental, APP, intervenções pretendidas, bem como as características gerais do imóvel, ilustrado por documentação fotográfica, plantas ou croquis;

XVIII – maciço arbóreo: agrupamento de exemplares de porte arbóreo, nativos ou exóticos, que se desenvolveram por influência antrópica, especialmente através de plantio direto ou dispersão de espécies introduzidas na região, no caso de espécies exóticas;

XIX – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA): título executivo extrajudicial firmado entre o Poder Público Municipal e o interessado, por meio do qual o último se compromete a adotar as medidas de compensação, adequação, recuperação ou demais medidas ambientais definidas como necessárias, em decorrência intervenção em vegetação de porte arbóreo ou de intervenção em APP, prevendo igualmente conjunto de penalidades relacionadas ao seu descumprimento;

XX – responsável técnico: profissional devidamente registrado no órgão de classe, cuja atuação seja compatível com o objeto do licenciamento, que assumirá a responsabilidade pela gestão ambiental da atividade ou empreendimento objeto do licenciamento ambiental;

XXI – risco de queda: é a possibilidade de queda de exemplar de porte arbóreo, em decorrência de sua localização, inclinação, estado fitossanitário, interferência antrópica ou causas naturais;

XXII – sanção: medida repressiva aplicada por autoridade, em decorrência do descumprimento de preceito normativo positivado;

XXIII – supressão: é a eliminação de exemplar de porte arbóreo;

XXIV – utilidade pública:

- a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;
 - b) as obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento, energia e aos serviços de telecomunicações e de radiodifusão;
 - c) a implantação de área verde urbana pública;
 - d) pesquisa arqueológica;
 - e) obras públicas para implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados;
 - f) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos privados de aquicultura, obedecidos os critérios e requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 11 da Resolução do CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006;
- e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

g) demais obras, planos, atividades ou projetos previstos em resolução do CONAMA, ou em legislação federal, estadual ou municipal aplicável.

CAPÍTULO II

DAS COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS

Art. 3º A supressão de vegetação arbórea ou a intervenção em APP, em propriedades públicas ou privadas, autorizadas pelo órgão municipal competente com base na legislação pertinente e no contexto do processo municipal de licenciamento ambiental, deverão ser ambientalmente compensadas.

§ 1º A compensação dar-se-á preferencialmente por meio de plantio de mudas de espécies nativas do Bioma Mata Atlântica ou do Bioma Cerrado, no imóvel objeto de intervenção, em quantidade a ser calculada conforme o Anexo I desta lei complementar e de acordo com especificações para plantio constantes no Anexo II desta lei complementar.

§ 2º A quantidade de mudas a serem plantadas, visando a compensação ambiental, exceto em APP, será calculada com base na especificação dos indivíduos e na quantidade autorizada, conforme Tabelas 1 e 2 do Anexo I desta lei complementar.

§ 3º Na total impossibilidade da realização do plantio compensatório no imóvel objeto de intervenção, nos termos do “caput” e § 1º deste artigo, a compensação ambiental poderá ser objeto de conversão.

§ 4º A conversão será determinada pela SMMAS e dar-se-á em estrita obediência ao interesse público primário e em conformidade com os princípios da Administração Pública, podendo ser aceitos, em ordem de prioridade, motivadamente:

I – o plantio de mudas com base na especificação dos indivíduos e na quantidade autorizada, conforme Tabelas 1 e 2 do Anexo I desta lei complementar, em áreas indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade ou pelo proprietário do imóvel objeto de intervenção;

II – a execução de obras públicas, serviços, aquisição de bens ou projetos ambientais, necessários à implantação ou manutenção de áreas verdes públicas, parques municipais e APPs, pelo tempo que se fizer necessário, observado o seguinte:

a) a SMMAS fornecerá os Termos de Referência que definirão com clareza o objeto e o conteúdo dos trabalhos a serem realizados;

b) as despesas deverão ser realizadas nos limites de valores analisados e aprovados pela SMMAS;

c) os serviços realizados deverão ser objeto de aprovação e recebimento pela SMMAS, atestando sua adequação e conformidade técnicas, mediante documento escrito;

III – a execução de obras públicas, serviços, aquisição de bens e outras ações necessárias à gestão, defesa, preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, a serem realizadas, diretamente pelo interessado, observado o seguinte:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

a) a SMMAS fornecerá os Termos de Referência que definirão com clareza o objeto e o conteúdo dos trabalhos a serem realizados;

b) as despesas deverão ser realizadas nos limites de valores analisados e aprovados pela SMMAS;

c) os serviços realizados deverão ser objeto de aprovação e recebimento pela SMMAS, atestando sua adequação e conformidade técnicas, mediante documento escrito;

IV – a doação de mudas, quando houver interesse do Poder Público, para os projetos de recuperação ambiental, de acordo com especificações constantes no Anexo III desta lei complementar;

V – em caráter residual, na hipótese de não serem cabíveis as medidas anteriormente elencadas, em pecúnia, mediante pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), cujo valor será revertido para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental (FDA).

§ 5º As atividades de que trata este artigo deverão ser executadas sob a responsabilidade de profissional habilitado, às exclusivas expensas do interessado, inclusive no que tange à eventual Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

Art. 4º Fica definido, para fins de cobrança em pecúnia, bem como para a conversão em obras, serviços, aquisição de bens ou projetos de que trata o § 3º do art. 3º desta lei complementar, quando envolver intervenção em vegetação de porte arbóreo, o valor equivalente a 2 (duas) Unidades Fiscais do Município (UFMs) por muda a ser plantada, utilizando a seguinte fórmula:

$$VC = N \times 2UFMs$$

VC – valor total do custo de plantio
N – quantidade de mudas a ser plantadas

Art. 5º As compensações por intervenção em APP, independentemente de esta possuir ou não espécimes arbóreos, serão calculadas com base na área total da intervenção, em metros quadrados, sendo que esta área deverá ser multiplicada por fator de compensação na ordem de 1,4 (um inteiro e quatro décimos), de acordo com a classificação do Município face à Resolução SMA nº 7, de 18 de janeiro de 2017, e o resultado será dividido por 6 (seis), resultando na quantidade de mudas a serem plantadas, prioritariamente, na APP afetada, independente de outras compensações decorrentes da supressão de vegetação no mesmo imóvel.

§ 1º Para os casos de intervenção em APP com fins de implantação de obra de interesse social ou de utilidade pública, a compensação ambiental será calculada conforme o “caput” deste artigo, sendo este valor multiplicado pelo fator multiplicador específico, nos termos da Tabela 2 do Anexo I desta lei complementar.

§ 2º Ocorrendo a classificação do Município face à Resolução SMA nº 7, de 2017, ou por outra norma que venha a lhe substituir, fica autorizada a atualização do fator de compensação de que trata o “caput” deste artigo por meio de decreto do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º A compensação prevista nos arts. 3º e 4º desta lei complementar será instrumentalizada por meio de TCRA.

§ 1º Constará obrigatoriamente no TCRA um item referente à Valoração da Compensação Ambiental (VCA), a ser utilizado nos casos de compensação em pecúnia e para o cálculo de penalidade referente ao descumprimento do TCRA.

§ 2º O valor da compensação ambiental a que se refere o § 1º deste artigo será definido no processo de licenciamento, nos termos do art. 4º ou do art. 5º desta lei complementar, conforme o caso, considerando a quantidade equivalente de mudas para compensação e os custos de recuperação mediante plantio.

Art. 7º É facultada ao interessado a solicitação de alteração da proposta de compensação ambiental determinada no TCRA, desde que justificada tecnicamente pelo requerente, por meio de profissional habilitado, exclusivamente nos casos em que seja constatada a ocorrência de fato novo e superveniente que imponha a modificação das conclusões anteriores.

Parágrafo único. Os casos de solicitação de alteração de TCRA serão analisados pela SMMAS.

Art. 8º A responsabilidade de assinatura e execução do estabelecido no TCRA é do proprietário do imóvel ou do responsável pelo empreendimento, diretamente ou por meio de um procurador, mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE AMBIENTAL

Art. 9º. Após a data de vencimento do TCRA, o local estabelecido para cumprimento da compensação estará sujeito à vistoria de controle ambiental, para verificação do atendimento das medidas definidas naquele termo.

Parágrafo único. No caso de descumprimento das obrigações determinadas no TCRA, ficará o interessado sujeito às penalidades aplicáveis, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 10. Constatado o cumprimento do TCRA, será emitida a Certidão de Conformidade de Atendimento à Compensação Ambiental (CCACA).

Parágrafo único. A CCACA será entregue ao interessado, ou a um representante legal, desde que apresente procuração particular com firma reconhecida.

Art. 11. Sendo estabelecido o mecanismo de compensação por meio do plantio de mudas de árvores, é obrigatório o monitoramento por parte do interessado, por meio de relatório elaborado por profissional habilitado, com recolhimento de ART ou documento equivalente, informando as condições do local, com registro fotográfico.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. O acompanhamento se dará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sendo que o primeiro relatório deverá ser apresentado logo após a realização do plantio e os demais a cada 6 (seis) meses.

Art. 12. Sendo estabelecido o mecanismo de compensação por meio de obras, serviços ou projetos ambientais, o interessado deverá apresentar relatório escrito e fotográfico, elaborado por profissional habilitado, com recolhimento de ART ou documento equivalente, se for o caso, descrevendo a ação realizada e os comprovantes da efetiva realização e término dos projetos ambientais, referenciando-se eventual aquisição de bens, materiais de consumo ou contratações de terceiros constantes dos projetos.

Parágrafo único. As obras, serviços ou projetos ambientais realizados deverão ser objeto de aprovação e recebimento pela SMMAS, atestando sua adequação e conformidade técnicas, mediante documento escrito por funcionário público.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS

Art. 13. O estabelecido no TCRA deverá ser cumprido:

I – no prazo de até 12 (doze) meses, em se tratando de obras, serviços ou projetos que envolvam construção; ou

II – no prazo de 6 (seis) meses, para os demais casos

Art. 17. Mediante requerimento ostensivamente justificado, o interessado poderá solicitar a prorrogação de prazo para atendimento da compensação ambiental, cabendo a análise à equipe técnica da SMMAS.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo somente será cabível caso já tenha sido executado no mínimo 50% (cinquenta por cento) do projeto correspondente à compensação ambiental devida.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 14. O valor da compensação ambiental será estabelecido no TCRA, a partir dos cálculos para valoração, e não contemplará eventual dano ambiental causado a terceiro quando da implantação do projeto de compensação.

Art. 15. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no TCRA, o proprietário do imóvel pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% (zero dezesseis por cento) da quantia estabelecida no TCRA, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao FDA, além da obrigação de reparar o dano, segundo a análise da SMMAS, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Art. 16. Caso o Município tenha que ingressar em juízo para a execução de quaisquer das obrigações assumidas pelo proprietário ou procurador no TCRA, será cobrada



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

a multa moratória prevista no art. 15 desta lei complementar, a contar da mora no cumprimento do prazo estabelecido no TCRA.

Art. 17. Os valores constantes do TCRA serão atualizados monetariamente pela variação do IPCA, ou outro índice adotado pelo Município para correção dos tributos municipais, a partir da vigência desta lei complementar.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As áreas utilizadas para atendimento à compensação ambiental de que trata esta lei não poderão ser utilizadas para outra finalidade, a não ser em casos de utilidade pública ou interesse social, na forma da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), mediante autorização do órgão competente, conforme o caso.

Art. 19. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, XX de xxxx de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

CÁLCULO PARA QUANTIFICAÇÃO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Para se obter o número de mudas da compensação ambiental deve-se, a partir do número de exemplar a ser suprimido, obter o valor de mudas pela Tabela 1 e depois multiplicar por um ou mais Fatores Multiplicadores (FM), de acordo com as especificidades descritas na Tabela 2.

Quando houver mais de um exemplar, devem-se somar os valores obtidos para cada um dos exemplares, para se chegar ao valor final.

A compensação ambiental no caso de concessão de autorização para intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APP) desprovidas de vegetação, recobertas por vegetação pioneira ou exótica ou que envolvam o corte de árvores nativas isoladas deverá atender aos seguintes critérios, para o cálculo da compensação ambiental, podendo este valor ser ainda multiplicado por algum Fator Multiplicador da Tabela 2.

Tabela 1

Proporção de Mudas para Compensação Ambiental

Corte de árvores isoladas localizadas na área Urbana do Município, deverá ser compensada seguindo as proporções da tabela:

CONDIÇÃO DA VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA	PROPORÇÃO (Mudas : Árvores)
Supressão de Espécie Exótica	15:1
Total autorizado para supressão de espécie nativa: inferior ou igual a 50 espécimes	25:1
Total autorizado para supressão de espécie nativa: superior a 50 espécimes	35:1
Espécime pertencente a espécie sob risco de extinção, constante das listas oficiais vigentes.	50:1

Tabela 2

Fator Multiplicador – FM

ELEMENTO PARA ANÁLISE	FATORES MULTIPLICADORES (FM)
Área de Preservação Permanente APP	3
Doação de mudas	2
Espécie em perigo de extinção	5
Espécie Exótica	2
Espécie Nativa	3



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DE PLANTIO

As mudas a serem plantadas deverão obedecer às seguintes características:

1. Altura maior ou igual a um metro - 1,30m;
2. Deve apresentar bom estado fitossanitário;
3. Deve conter a etiqueta de identificação em material durável;
4. As espécies das mudas devem seguir o estipulado em TCRA;
5. A cova para o plantio da muda arbórea deve ter dimensões mínimas de 0,60m x 0,60m x 0,60m, devendo conter, com folga, o torrão;
6. O solo de preenchimento da cova deve estar livre de entulho e lixo. Todo o solo inadequado, ou seja, compactado, subsolo, ou com excesso de entulho, deve ser substituído por outro, com constituição, porosidade, estrutura e permeabilidade adequadas ao bom desenvolvimento da muda plantada; o solo ao redor da muda deve ser preparado de forma a criar condições para a captação de água;
7. As mudas devem ser sustentadas por tutores de madeira enterrados a uma profundidade que permaneçam estáveis; os tutores não devem prejudicar o torrão onde estão as raízes, devendo para tanto serem fincados no fundo da cova ao lado do torrão;
8. As mudas devem ser fixadas ao tutor com cordas de sisal ou outro material decomponível e amarração em forma de oito deitado, de modo que um dos elos envolva o caule e outro o tutor, permitindo, porém, certa mobilidade;
9. Deverá ser colocado junto ao solo, envolvendo o caule da muda, um protetor contra danos mecânicos;
10. Adubação e irrigação devem ser feitas de maneira a atender o bom desenvolvimento da muda;
11. O local de plantio deve observar as construções e demais intervenções físicas existentes para desenvolvimento adequado da muda;
12. O reflorestamento deve seguir a legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DAS MUDAS PARA DOAÇÃO

Quando tratar-se de doação de mudas, as mesmas devem atender os seguintes critérios:

1. Apresentar bom estado fitossanitário;
2. Apresentar folhas e caule com coloração e formas normais;
3. O sistema radicular deve estar bem formado e consolidado;
4. Estarem isentas de pragas e doenças;
5. Virem acondicionadas em embalagem plástica resistente;
6. Devem conter a etiqueta de identificação em material durável;
7. Deverão ser entregues tutores de pontalete de eucalipto separadamente, para execução de plantio das mudas;
8. As espécies e porte das mudas devem seguir o estipulado por técnico da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade- SMMAS;
9. As mudas serão entregues no viveiro municipal;
10. O interessado deverá apresentar a nota fiscal referente à compra das mudas.
11. As mudas terão que apresentar mais de 1, 20 m (um metro e vinte centímetros) de altura.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 - Fax: (16) 3324-4571 - Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daaeararaquara.com.br



À DGTF

Em resposta ao item 2 e 3 do requerimento nº 332/2022 segue:

Item 2 – O total arrecadado em 2021 a março de 2022 importa em R\$ 650.183,83. Sendo que todo o saldo já foi devidamente transferido à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Em anexo encaminhamos o mapa de arrecadação com o detalhamento de todas as receitas.

Item 3 – Foi efetuado um único pagamento no exercício de 2021 no valor de R\$ 98.994,61.

Serviço de execução de bacia de retenção de sólidos para proteção do ribeirão das Cruzes, onde parte do serviço foi liquidado com recursos próprios e parte com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Em anexo encaminhamos cópia do pagamento mencionado.


DENIS GONZALES
CRC nº 1SP295219/O-8
Gerente de Finanças


FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL Nº 8.968/2017 e
LEI 10.251 de 01/07/2021 - Transferência da Titularidade para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
MAPA DE ARRECAÇÃO

PERÍODO	ARRECAÇÃO 2021										TOTAL	
	1.3.2.1.00.1.1.04 - Remunerações de Depósitos Bancários - Principal - Fundo Meio Ambiente DAAE	1.6.9.0.99.1.1.08 - Outros Serviços - Principal - Análise e Licenciamento Ambiental	1.6.9.0.99.1.2.02 - Outros Serviços - Multas e Juros - Análise e Licenciamento Ambiental	1.6.9.0.99.1.3.05 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Análise e Licenciamento Ambiental	1.6.9.0.99.1.4.02 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros - Análise e Licenciamento Ambiental	1.6.9.0.99.1.9.02 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Atualização Monetária - Análise e Licenciamento Ambiental	1.9.1.0.06.1.1.00 - Multa Administrativa por Danos Ambientais - Principal	1.9.1.0.06.1.2.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.9.1.0.06.1.3.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	1.9.1.0.06.1.4.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.9.1.0.06.1.9.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dív. Ativa - Atualização Monetária
Janeiro a Junho 2021	26.796,68	12.798,16	-	205,30	-	-	298.769,90	173,49	38.699,03	2.162,55	577,30	380.182,41
Julho a Dezembro 2021	568,53	160,60	6,29	1.331,33	106,25	24,34	36.927,61	131,47	127.148,87	12.326,15	3.188,18	181.919,62
TOTAL	27.365,21	12.958,76	6,29	1.536,63	106,25	24,34	335.697,51	304,96	165.847,90	14.488,70	3.765,48	562.102,03

PERÍODO	ARRECAÇÃO 2022				TOTAL
	1.6.9.99.0.3.05 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Análise e Licenciamento Ambiental	1.6.9.99.0.4.02 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros - Análise e Licenciamento Ambiental	1.9.1.06.1.4.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.9.1.06.1.3.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	
Janeiro a Março 2022	135,45	0,70	0,00	34.055,60	88.081,80
TOTAL	135,45	0,70	-	34.055,60	88.081,80

Total Arrecadado pelo Fundo em 2021 a março de 2022 650.183,83

IMPRIMIR FECHAR



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	DEPTO AUT AGUA ESG ARARAQUARA
Conta Origem:	0282/006/00071009-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	44.239.770/0001-67

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	1566/00013001791-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	MB DRAGAGEM SERVICOS EIRELI ME
CPF/CNPJ Destinatário:	26.310.919/0001-75
Valor:	R\$ 91.443,77
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NF 36 PROC 481 2020
Histórico:	TED

Data de Débito:	13/05/2021
Data da Operação:	13/05/2021
Código da Operação:	00115997
Chave de Segurança:	P3LJ9Z1U7W5SSKHY
Operação realizada com sucesso.	



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14802-510 - Araraquara / SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67
www.daaeararaquara.com.br

LIQUIDAÇÃO

Valor da Liquidação 98.994,61 Número: 01407
Retenções: 7.550,84
Valor Pago: 91.443,77
Fornecedor: 07650 - MB DRAGAGEM & SERVIÇOS EIRELI -ME
CNPJ: 26.310.919/0001-75

Conta Corrente: 13001791-2
Agência: 01566-4 - Atibaia - SP
Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S/A

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução da Bacia de Retenção de Sólidos para proteção da Captação do Ribeirão das Cruzes de Araraquara/SP, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, máquinas, carga e descarga, epi's e epc's necessários à realização dos serviços - TP nº 010/2020 - Termo de Contrato nº 048/2020 - 1ª Medição.

Data Vencimento: 13/05/2021
Documento: N.F. 000036 de 03/05/2021 - R\$ 207.440,61

Retenção

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA

Valor

7.550,84

Araraquara, 05 de maio de 2021.

Processo	Despesa	Dotação	Vlr. Empenho	Saldo Anterior	Valor Pago	Saldo
2020/000481	NE 02049/2020	4.4.90.51.99.54 - 032601.1751200071.004	98.994,61	98.994,61	98.994,61	0,00

Condição de Pagto.: 5º dia útil

Responsável pela Emissão	Tesouraria (UGF)	Gerência de Finanças	D. A. F.	Autorizado por:

Recebi (emos)

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Doc. Identidade: _____ Assinatura: _____

IMPRIMIR FECHAR

**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	DEPTO AUT AGUA ESG ARARAQUARA
Conta Origem:	0282/006/00071007-9
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	44.239.770/0001-67

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	1566/00013001791-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	MB DRAGAGEM SERVICOS EIRELI ME
CPF/CNPJ Destinatário:	26.310.919/0001-75
Valor:	R\$ 108.446,00
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NF 36 PROC 481 2020
Histórico:	TED

Data de Débito:	13/05/2021
Data da Operação:	13/05/2021
Código da Operação:	00130124
Chave de Segurança:	J33K88A61N30GMC1
Operação realizada com sucesso.	



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14802-510 - Araraquara / SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daaeararaquara.com.br

LIQUIDACÃO

Valor da Liquidação 108.446,00 **Número:** 01409
Retenções: 0,00
Valor Pago: 108.446,00
Fornecedor: 07650 - MB DRAGAGEM & SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.310.919/0001-75

Conta Corrente: 13001791-2
Agência: 01566-4 Atibaia - SP
Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S/A

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução da Bacia de Retenção de Sólidos para proteção da Captação do Ribeirão das Cruzes de Araraquara/SP, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, máquinas, carga e descarga, epi's e epc's necessários à realização dos serviços - TP nº 010/2020 - Termo de Contrato nº 048/2020 - 1ª Medição.

Data Vencimento: 13/05/2021
Documento: N.F. 000036 de 03/05/2021 - R\$ 207.440,61

Araraquara, 05 de maio de 2021.

Processo	Despesa	Dotação	Vir. Empenho	Saldo Anterior	Valor Pago	Saldo
2020/000481	NE 02050/2020	4.4.90.51.99.54 - 032701.1751200071.004	350.000,00	350.000,00	108.446,00	241.554,00

Condição de Pagto.: 5º dia útil

Responsável pela Emissão	Tesouraria (UGF)	Gerência de Finanças	D. A. F.	Autorizado por:

Recebi (emos)

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Doc. Identidade: _____ Assinatura: _____

IMPRIMIR FECHAR



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Mesma Titularidade
Conta Origem:	0282/006/00071009-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome 1º Titular:	DEPTO AUT AGUA ESG ARARAQUARA
CPF/CNPJ 1º Titular:	44.239.770/0001-67
Nome 2º Titular:	RONALDO RODRIGO VENTURI
CPF/CNPJ 2º Titular:	287.607.538-54

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0082/00000074530-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Valor:	R\$ 7.550,84
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Identificação da Operação:	ISSQN NF.36 PROC 481

Data de Débito:	13/05/2021
Data da Operação:	13/05/2021
Código da Operação:	00124868
Chave de Segurança:	EJ564VYVW385L913
Operação realizada com sucesso.	


ADA
Diretora de Administração e Finanças

Favor efetuar a TRANSFERÊNCIA na conta abaixo especificada:

Valor: R\$ 7.550,84

C/C: 06.000071009-5 (Caixa Econômica Federal Débito)
C/C: 00.000074530-8 (Banco do Brasil Crédito)

Data: 13/05/2021



Claudia Marisa Marcandalli
Coordenadora - UGF

**Emissão de comprovantes**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/05/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.27.50
0082500082 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DAAE-DEPTO.AUT.AGUA ESGOT
AGENCIA: 0082-5 CONTA: 74.530-8

=====
Convenio PM ARARAQUARA

Codigo de Barras 8179000075-0 50840306202-1
10615030600-4 07509640521-4

Data do pagamento 13/05/2021
Valor em Dinheiro 7.550,84
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 7.550,84

DOCUMENTO: 051301
AUTENTICACAO SISBB: 2.BE0.FA6.8F5.C85.993

Transação efetuada com sucesso por: JC694827 CLAUDIA MARISA MARCANDALLI.



ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
04 - REFERÊNCIA 81790000075508403062021061503060007509640521	
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Araraquara	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 06/05/2021
09 - VALOR FATURADO 207.440,61	10 - UNIDADE DE VALOR REAL
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES Apos o vencimento cobrar: Multa de Mora 2 por cento e Juros de Mora 1 por cento ao mes. Atualização Monetária. Refis 2020 - Lei Complementar 934/2020, regulamentada pelo Decreto 12419/2020.	

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
03 - COMPETÊNCIA 5/2021
05 - VENCIMENTO 15/06/2021
08 - VALOR DO TRIBUTO 7.550,84
11 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00
13 - MULTA 0,00
14 - JUROS 0,00
15 - DESCONTOS 0,00
17 - TOTAL A PAGAR 7.550,84

SR. CAIXA:
NÃO RECEBER
APÓS ESTA DATA

16 - DATA
15/06/2021

18 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Tomador



ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
04 - REFERÊNCIA 81790000075508403062021061503060007509640521	
06 - EMITENTE Prefeitura Municipal De Araraquara	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO 06/05/2021
09 - VALOR FATURADO 207.440,61	10 - UNIDADE DE VALOR REAL
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES Apos o vencimento cobrar: Multa de Mora 2 por cento e Juros de Mora 1 por cento ao mes. Atualização Monetária. Refis 2020 - Lei Complementar 934/2020, regulamentada pelo Decreto 12419/2020.	

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
03 - COMPETÊNCIA 5/2021
05 - VENCIMENTO 15/06/2021
08 - VALOR DO TRIBUTO 7.550,84
11 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 0,00
13 - MULTA 0,00
14 - JUROS 0,00
15 - DESCONTOS 0,00
17 - TOTAL A PAGAR 7.550,84

SR. CAIXA:
NÃO RECEBER
APÓS ESTA DATA

16 - DATA
15/06/2021

18 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Tomador



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14802-510 - Araraquara / SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daaeararaquara.com.br

LIQUIDAÇÃO

Valor da Liquidação **7.550,84** Número: **01408**
Retenções: **0,00**
Valor Pago: **7.550,84**
Fornecedor: **140201 - PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA**
Sem CPF/CNPJ

Conta Corrente: -
Agência: --
Banco: -

Descrição: ISSQN - Liquidação 01407 - N.F. 000036 de 03/05/2021 - Valor: 207.440,61 - MB DRAGAGEM & SERVIÇOS EIRELI -ME -
Processo: 481/2020.

Data Vencimento: 13/05/2021

Documento:

Araraquara, 05 de maio de 2021.

Processo	Despesa	Dotação	Vlr. Empenho	Saldo Anterior	Valor Pago	Saldo
	DE. 000731/2021	-	7.550,84	7.550,84	7.550,84	0,00

Responsável pela Emissão	Tesouraria (UGF)	Gerência de Finanças	D. A. F.	Autorizado por:

Recebi (emos)

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Doc. Identidade: _____ Assinatura: _____



DAAE - Depto. Aut. de Água e Esgoto de Araraquara

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Nota de Despesa Extra

Numero da Despesa Extra: 731

Data: 05/05/2021

Dados da Despesa Extra

Operação: 611 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Dados do Credor

Credor: 140201 - PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Valor: R\$ 7.550,84

Histórico: Liquidação 01407 - N.F. 000036 - Valor: 207.440,61 - MB DRAGAGEM & SERVIÇOS EIRELI -ME



INFORMAÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Fornecedor:		MB DRAGAGEM & SERVIÇOS EIRELI-ME			
Número do Contrato:		048/2020			
Ordem de Compra / Serviço:					
Número(s) do(s) Empenho(s):		2049/2050 - 2020			
Documento(s) / Nota(s) Fiscal(is) / Recibo(s)					
Nº 36	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
R\$ 207.440,61	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Total					R\$ 207.440,61

Descrição da Aplicação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)

Contratação de empresa especializada para execução da Bacia de Retenção de Sólidos para Proteção da Captação do Ribeirão das Cruzes de Araraquara/SP, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, máquinas, carga e descarga (vertical e ou horizontal), EPI's e EPC's, necessários à realização dos serviços, conforme Edital de Licitação e Anexos.

Informações Adicionais Obrigatórias para Serviço(s)

Mês / Período de realização do(s) serviço(s): ABRIL

-

Realizado(s) nas dependências do DAAE.

Realizado(s) nas dependências da Empresa.

Considerando as informações prestadas acima, atestamos que os materiais e/ou serviços em questão, atenderam as nossas necessidades, podendo ser liberado o pagamento, através do Senhor Ordenador de Despesas.

 Eng.º Marcos Luis de Souza CREA/SP 0605018493 Matr. 1359	 Eng.º José Roberto Meciano Jr. Gerência de Engenharia CREA 336119699	 Eng.º José Luiz Cocco Amiglio Diretoria de Planejamento DAAE - Araraquara
Solicitante Data <u>23/05/2021</u>	Gerente Data <u>23/05/2021</u>	Diretor Data <u>05/04/21</u>

À Gerência de Finanças:

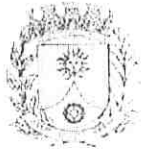
Considerando as informações prestadas, autorizo o pagamento do(s) referido(s) documento(s).

 ADA MARIA M. SALMAÇO Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia DAAE - Araraquara
Ordenador da Despesa Data <u>06/05/21</u>



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Fax: (16) 3324-4571 - Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



GERÊNCIA DE ENGENHARIA

A UAB, Sr. Nicandro /
Eng. Marcos Souza
Favor informar.

~~M 30/04/21~~
Eng.º José Roberto Meciano Jr.
Gerência de Engenharia
Gerente - CREA: 60119639

ENG.º MARCOS

FAVOR INFORMAR


Ricardo L. Machado
Unid. Aprovação de Projeto
Coordenador - Matr. 1755
30 ABR. 2021

Sr. Gerente GENG
Eng.º José Roberto Meciano Jr.
- Referente: 1ª Medição
MB Dragagem, pro-
cesso 1194/2021
- A 1ª medição está
ratificada pela

~~Fiscalização.~~
M 04/05/2021

Eng.º Marcos Luis de Souza
CREA/SP 0605018493
Matr. 1359

Ao Almoço informo ao

DAAE.

~~M 04/05/21~~
Eng.º José Roberto Meciano Jr.
Gerência de Engenharia
Gerente - CREA: 60119639



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



Araraquara, 03 de Maio de 2021.

Ofício nº 197/2021 - GENG

Ao Ilmo Sr.

Eng. José Braz Scognamiglio

Diretor de Planejamento – DAAE

Referência: Processo DAAE nº 1194/2021

Contratada: MB DRAGAGEM & SERVIÇOS LTDA


Objeto: Execução da Bacia de Retenção de Sólidos para Proteção da Captação do Ribeirão das Cruzes de Araraquara/SP.

Contrato DAAE nº:	048/2020
Data da Ordem de Serviço:	16/03/2021
Prazo de Execução:	120 dias
Previsão de Encerramento:	14/07/2021
Valor total da obra:	R\$ 448.994,61
Valor da Medição:	R\$ 207.440,61 – executado - 46%
Saldo:	R\$ 241.544,00

Conforme manifestação do gestor e da Unidade requisitante sobre o presente pedido, essa Gerência nada tem a opor quanto a liberação do pagamento da NF 36, solicitado pela empresa contratada, referente há 1ª Medição.

Segue para ciência e aprovação de vossa senhoria, e assim, posteriormente encaminhamento às providências necessárias.

Atenciosamente


Eng.º Marcos Luis de Souza
Gerência de Engenharia


Eng.º José Roberto Meciano Junior
Gerente da Engenharia



DRAGAGEM & SERVIÇOS LTDA

Araraquara, 29 de abril 2021

Solicitação ao departamento de Superintendência do DAAE.

Presado senhor (a)

A MB DRAGAGEM & SERVIÇOS LTDA vem por meio dessa encaminhar ao vosso departamento, documentação, medições da obra de captação do ribeirão da Cruzes de Araraquara-SP, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital. CONTRATO Nº48/2020 TOMADA DE PREÇO 10/2020 PROCESSO DAAE Nº 5.364 DE 17/08/2020.

Anexo a este ofício os demais documentos abaixo:

- Medição

- Relatório fotográfico da obra

Diário de obra

-Relação de Funcionários

-Tabela de GFIP- SEFIP;

Guia de recolhimento de FGTS (GRF);

- Comprovante de Pagamento FGTS – CRF.

- Guia da Previdência Social (GPS);

Comprovante de pagamento – Previdência

- Certidão de Débitos Relativos ao Tributos Federais e a Dívida da União.

Certo de sua atenção



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

Protocolo: 001194/2021 - 29/04/2021 15:29:00

Assunto: CONTRATO 48/2020 - ENTREGA DE MEDIÇÃO

Nome: MB DRAGAGEM


MARLON PEREIRA BENDINI



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
59507042ZK

Nº Nota (Nova Versão)
36

Data de Emissão
 03/MAI/2021 ✓
 13:25:08

Competência
 05/2021

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MB DRAGAGEM & SERVICOS EIRELI ✓
 CNPJ/CPF: 26.310.919/0001-75 ✓ Insc. Municipal: 47011 Insc. Estadual: 190.238.759.117
 Endereço: AV JERONIMO DE CAMARGO, 83 CEP: 12.951-540
 Complemento: Não Informado Bairro: CAETETUBA
 Município: Atibaia UF: SP País: BRASIL
 E-mail: MBDRAGAGEM@GMAIL.COM Telefone: 11 94120-7001

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS ✓
 CNPJ/CPF: 44.239.770/0001-67 ✓ Insc. Municipal: Insc. Estadual:
 Endereço: RUA DOMINGOS BARBIERI, 100 CEP: 14.802-510
 Complemento: DAAE Bairro: VILA HARMONIA
 Município: ARARAQUARA UF: SP País: BRASIL
 E-mail: GFLA@DAAEARARAQUARA.COM.BR Telefone: 1633249555

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DA BACIA DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS PARA PROTEÇÃO DA CAPTAÇÃO DO RIBEIRÃO DAS CRUZES DE ARARAGUARA-SP - TOMADA DE PREÇO Nº010/2020 -PROCESSO DAAE Nº5.364 DE 17/08/2020

**GISS ON LINE
 LANÇADO**

~~Engº José Roberto Meclano Jr.
 Gerente de Engenharia
 Gerente - CRN 51611:9699~~

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO A NACIONAL NÃO SUJEITA RETENÇÃO DO INSS CONFORME IN 971 DE 2009 CAPITULO II SEÇÃO II ART 191 TAMBÉM DISPENSADA A RETENÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ART 1º DA IN RFB Nº765/2007

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 207.440,61

Local da Prestação de Serviço: ATIBAIA - SP

Código do Serviço:

Ativ. Serviço: 7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

Valor do INSS Retido (R\$)	Valor do IRRF Retido (R\$)	Valor do CSLL Retido (R\$)	Valor do PIS Retido (R\$)	Valor do COFINS Retido (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vir Deduções (R\$)	Vir. Desc. Incondicional	Base de Cálculo do ISS (R\$)	Aliquota	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)
	0,00	207.440,61	3,64	7.550,84	199.889,77

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR.

Empresa optante do SIMPLES NACIONAL. ✓

A autenticação desta NFS-e poderá ser confirmada na página da Prefeitura da Estância de Atibaia, no Endereço:
<http://prefeituradeatibaia.com.br/> Clique no link **NF-e**
 RECEBEMOS DO(A) MB DRAGAGEM & SERVICOS EIRELI OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:
59507042ZK

Número da Nota:
36

Local

Data

Assinatura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CARTA DE CORREÇÃO
Código de Verificação
59507042ZK

Nº Nota (Carta)
36

Data de Emissão
03/MAI/2021
13:25:08

Competência
05/2021

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MB DRAGAGEM & SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 26.310.919/0001-75

Endereço: AV JERONIMO DE CAMARGO, 83

Complemento: Não Informado

Município: Atibala

E-mail: MBDRAGAGEM@GMAIL.COM

Inscrição Municipal: 47011

CEP: 12.951-540

Bairro: CAETETUBA

UF: SP

Inscrição Estadual:

País: BRASIL

Telefone: 11 94120-7001

Notificação de envio de Carta de Correção referente ao Sistema NFS-e

DECRETO Nº 7.096/13 de 25 de SETEMBRO de 2013

SR. RESPONSÁVEL EM FACE DO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VIMOS COMUNICAR-LHE QUE A NOTA FISCAL EM REFERÊNCIA CONTÉM IRREGULARIDADES NOS DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR E/OU DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Por favor imprimir esta Carta de Correção e anexar à esta NFS-e."

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CNPJ/CPF: 44.239.770/0001-67

Endereço: RUA DOMINGOS BARBIERI, 100

Complemento: DAAE

Município: ARARAQUARA

E-mail: GFLA@DAAEARARAQUARA.COM.BR

Inscrição Municipal:

CEP: 14.802-510

Bairro: VILA HARMONIA

UF: SP

Inscrição Estadual:

País: BRASIL

Telefone: 1633249555

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DA BACIA DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS PARA PROTEÇÃO DA CAPTAÇÃO DO RIBEIRÃO DAS CRUZES DE ARARAQUARA-SP - TOMADA DE PREÇO Nº010/2020 -PROCESSO DAAE Nº5.364 DE 17/08/2020

03/05/21
 Engº José Roberto Meclano Jr.
 Gerência de Engenharia
 Gerente - CREM 636113699

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO A NACIONAL NÃO SUJEITA RETENÇÃO DO INSS CONFORME IN 971 DE 2009 CAPITULO II SEÇÃO II ART 191 TAMBÉM DISPENSADA A RETENÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ART. 1º DA IN RFB Nº765/2007

Local

Data

Assinatura